



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
**CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202**  
**Santa Rosa da Serra - MG**

LEI 882/2012

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento 2012 do Poder Legislativo Municipal créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações:

01.01.01.031.0001.2002.31901100 – R\$38.000,00 – Trinta e oito mil reais  
e 01.01.01.031.0001.2002.31901300 – R\$ 6.000,00 – Seis mil reais

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito especial contido no artigo anterior será utilizado parcialmente valores do superávit financeiro apurado no exercício de 2011, conforme disposto na Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, 11 de maio de 2012.

Cleide Maria Ferreira Rangel  
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO  
DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
REGISTRO DE VITIMA  
NOME: ADRIANA SITRACO  
NASCIMENTO: 01/01/1981  
LUGAR: SANTO ANDRÉ  
DOCUMENTO FOI FEITO NO CADASTRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA NO VERSO DE:  
11/05/2012 A 12/05/2012  
STA ROSA DA SERRA II DE 05 DE 2012  
Assinatura: *Blues*  
MARIA JOSÉ FREIRE SILVA  
MATRÍCULA 137